



CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TRATAMENTO DE FERIDAS

Ano Letivo 2020/2021

EDITAL

1. Faz-se público que se encontra aberto concurso, a decorrer de acordo com o estipulado no Anexo I (calendário), para a admissão à candidatura ao Curso de Pós-Graduação em Tratamento de Feridas nos seguintes termos:
 - a) 25 vagas para candidatos Licenciados em Enfermagem.
2. O presente concurso é válido apenas para o ano letivo a que respeita.
3. Podem candidatar-se ao Curso:
 - a) Os titulares do grau de Licenciado em Enfermagem, ou equivalente legal, obtido em instituição de ensino superior portuguesa;
 - b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro em Enfermagem conferido na sequência de 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
 - c) Poderão, ainda, candidatar-se os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste Curso pelo Conselho Técnico-Científico.
4. A candidatura é formalizada através de requerimento dirigido à Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, segundo impresso modelo acessível no sítio e Área Académica da Escola.
5. O Requerimento de Candidatura terá de ser, obrigatoriamente, acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Certidão comprovativa da titularidade do grau académico, ou equivalente legal, indicando a respetiva classificação final;
 - b) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão;
 - c) Formulário de Candidatura.
6. O Júri pode solicitar aos candidatos a comprovação documental das declarações constantes do Formulário de Candidatura.

7. Serão liminarmente rejeitadas as candidaturas que não satisfaçam os requisitos exigidos no presente edital.

8. O requerimento de candidatura e os documentos referidos no ponto 5 devem ser entregues contra recibo, ou enviados por correio com aviso de receção, dentro dos prazos fixados no Anexo I deste Edital e que dele faz parte integrante, para:

Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra
Rua 5 de Outubro ou Avenida Bissaya Barreto
Apartado 7001
3046-851 COIMBRA

9. O curso só funcionará com pelo menos 16 formandos matriculados.

10. A análise das candidaturas tem por base os critérios de seleção e seriação, que constam no Anexo II deste Edital e que dele faz parte integrante.

11. Caberá ao júri a análise dos elementos curriculares, bem como a deliberação sobre todas as situações que necessitem de clarificação ou sejam omissas, da qual não haverá recurso.

12. O curso funcionará na componente teórica nas instalações da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, às 6.ªs Feiras (17h-21h) e Sábados (9h-13 e 14h-18h), nos dias definidos no planeamento apresentado em Anexo III deste Edital. Algumas atividades pedagógicas poderão ainda funcionar em unidades de saúde ou noutros locais de interesse pedagógico.

13. Os Estágios decorrem em Unidades de Saúde, a definir pela Escola, de acordo com as suas especificidades. Os estudantes inscritos podem ter que realizar Estágios fora do concelho de Coimbra.

14. O curso funcionará obedecendo às regras estabelecidas pela Escola Superior de Enfermagem de Coimbra em termos de frequência e avaliação, podendo os estudantes usufruir do estatuto trabalhador-estudante.

15. A candidatura está sujeita à taxa no valor de 20€ (devolvida se o Curso não se vier a realizar).

16. A matrícula está sujeita à taxa no valor de 50€.

17. A propina do curso é de 650€, podendo ser paga em 5 prestações.

18. A Certidão de Conclusão do Curso ou Carta de Curso está sujeito a uma taxa, conforme Tabela de emolumentos em vigor à data do pedido.

A

19. O júri de seleção e seriação dos candidatos é constituído pelos seguintes professores da ESEnFC:

Presidente:

Rogério Manuel Clemente Rodrigues - Professor Adjunto

Vogais Efetivos:

1º - Luís António Rodrigues Paiva - Professor Adjunto

2º - Isabel Maria Henriques Simões- Professora Adjunta

Vogal Suplente:

Verónica Rita Dias Coutinho- Professora Adjunta

Rui Carlos Negrão Batista- Professor Adjunto

O primeiro vogal efetivo substitui o Presidente do Júri nas suas faltas ou impedimentos.

20. As reclamações a apresentar devem ser dirigidas à Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra.

21. Os documentos apresentados pelos candidatos não admitidos serão eliminados, caso não sejam solicitados, até 90 dias após o início do curso.

Coimbra e Escola Superior de Enfermagem de Coimbra aos 24 de fevereiro de 2020

A Presidente



Prof. Doutora Aida Maria de Oliveira Cruz Mendes



Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

Anexo I

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TRATAMENTO DE FERIDAS

Ano Letivo 2020/2021

O prazo de candidatura, seleção e seriação, reclamações e matrículas no Curso de Pós-Graduação em Tratamento de Feridas a iniciar nesta Escola no ano letivo 2020/2021, são os que constam do quadro seguinte:

CALENDÁRIO

1ª FASE

PROCEDIMENTOS	PRAZOS	
	DE	A
Afixação do edital de candidatura		24 de fevereiro de 2020
Apresentação de candidatura	24 de fevereiro de 2020	03 de abril de 2020
Publicação da lista de resultados da seriação		17 de abril de 2020
Apresentação de reclamações	17 de abril de 2020	24 de abril de 2020
Decisão das reclamações		30 de abril de 2020
Matrículas	04 de maio de 2020	08 de maio de 2020
Início do curso		25 de setembro de 2020

*As reclamações podem ser entregues ainda até ao fim do prazo previsto no CPA.



Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

2ª FASE

(Vagas sobrantes da 1ª Fase)

PROCEDIMENTOS	PRAZOS	
	DE	A
Apresentação de candidatura	20 de abril de 2020	05 de junho de 2020
Publicação da lista de resultados da seriação		19 de junho de 2020
Apresentação de reclamações	19 de junho de 2020	23 de junho de 2020
Decisão das reclamações		30 de junho de 2020
Matrículas	01 de julho de 2020	07 de julho de 2020
Início do curso		25 de setembro de 2020

*As reclamações podem ser entregues ainda até ao fim do prazo previsto no CPA.



Anexo II

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TRATAMENTO DE FERIDAS

Ano Letivo 2020/2021

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

- 1 - Maior habilitação académica;
- 2 - Maior tempo de conclusão do Curso considerado no ponto 1;
- 3 - Maior classificação no Curso considerado no ponto 1;
- 4 - Maior tempo de atividade profissional.